



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2002.

Declara Ponto Facultativo na Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Divisão de Cultura da Prefeitura de Juara, no período vespertino do dia 29.05.2002, em função de que os funcionários desta Divisão estarem envolvidos na preparação da comemoração da data de "Corpus Christi".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Maio de 2.002.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 112803

Proclama o Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Mato Grosso, em conformância com a Lei Municipal nº 11.280/2003.

O Prefeito Municipal de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Mato Grosso, em conformância com a Lei Municipal nº 11.280/2003, que estabelece as diretrizes e normas para o desenvolvimento urbano e a organização do território municipal, em conformância com a Lei Federal nº 10.257/2002, de 10 de julho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2003.

PRIMEIRO VICE-PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO NUNES